



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 23/92

de 10 de julho de 1992

cria cargos de merendeira, motorista e braçal na estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dumont e dá outras providências.

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica, por esta Lei, criados os cargos a serem /' preenchidos na quantidade, denominação e referência a seguir discriminados.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Merendeira	01
02	Motorista	03
01	Braçal	02

ARTIGO 2º - Ficam mantidas as referências e respectivos graus e valores, definidos pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 770, de 14 de maio de 1986.

ARTIGO 3º - Os provimentos serão através de concurso público e a admissão por contrato de trabalho, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário, nos futuros exercícios, por conta de dotações a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 10 de julho de 1992

Ernesto Bettiol

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=